LEI Nº 4.235 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.113,03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.113,03 (dois mil, cento e treze reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R$ 2.113,03 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1569	Indenizações e Restituições	R$ 2.113,03

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Outras Transferências de Recursos do FNDE – 1024613-1
Banco do Brasil S/A..

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 2.113,03	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	2.113,03

Total	**R$ 2.113,03**	**Total**	**R$ 2.113,03**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 26 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 02 / 04 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Pagina 08 a 09 DO nº 1383
Rúbrica
Mat. 01/2450